



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 66, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

**Concede aposentadoria na forma que
especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205 e o art. 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas e art. 20, inciso I da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez à Senhora **SHIRLEY GONÇALVES MOREIRA**, matrícula nº 6680, no cargo efetivo de Professora Nível PII, Tabela I, Referência "D=28%", Anexo III da Lei nº 1445, de 14 de agosto de 2006, carga horária de 40 (quarenta) horas, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Parágrafo único. A aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo corresponde aos **proventos integrais** referentes ao cargo de Professora Nível II, no valor de R\$ 2.603,31 (dois mil, seiscentos e três reais e trinta e um centavos), nos termos do art. 20 inciso I, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, conforme Parecer 466/08 - PGM, às fls.78 e Despacho nº 93/08-PREVIPALMAS, às fls.84, constantes no Processo nº 27918/06 e apensos nºs 5023904/05, 18499/06 e 8507/07.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 23 dias do mês de abril de 2008.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

AILTON FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos

ADJAIR DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Finanças

MARLY COUTINHO AGUIAR
Coordenadora do PREVIPALMAS